



**PORTARIA Nº 021/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Brejo do Piauí, para o Biênio 2025/2026.**

O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 271/2024 e art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Brejo do Piauí, possuindo a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tainan dos Santos Rodrigues CPF:067.464.063-26

Suplente: Adailton da Silva Ferreira CPF:024.183.663-83

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nelson Pereira Brandão CPF:045.281.188-07

Suplente: Tatiane Muniz de Carvalho Sousa CPF:029.254.133-31

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kátia Pereira de Sousa CPF:025.239.743-63

Suplente: Káren Cristina Gomes Paeslandim Fernandes CPF:068.692.513-04

**II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Janete Alves da Silva CPF: 354.829.638-61

Suplente: Letícia Rodrigues da Silva CPF: 623.754.423-26

Representantes dos Usuários

Titular: Bruna de Sousa Aguiar CPF: 062.777.893-33

Suplente: Célia de Sousa Marques CPF: 451.824.423-00

Representante da Igreja Católica

Titular: Evanilza Marques da Silva CPF: 071.665.023-12

Suplente: Josielma Carvalho dos Santos CPF: 061.387.883-38

**Art. 2º** - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 271/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: [pmbrejo13@gmail.com](mailto:pmbrejo13@gmail.com) - CNPJ: 01.612.567/0001-81



**Art. 3º** - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025

**FABIANO FEITOSA**  
**LIRA:50794752349**

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA  
LIRA:50794752349  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=videoconferencia, cn=FABIANO FEITOSA  
LIRA:50794752349  
Dados: 2025.02.14 15:22:46 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

**FABIANO FEITOSA LIRA**  
Prefeito Municipal